



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2014

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a empresa Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. - EPP, de acordo com o Processo Licitatório nº 019/2014, na modalidade de Convite nº 008/2014 tendo por objeto a Aquisição de materiais de enfermagens destinados a unidade Básica de Saúde deste município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2014.

No dia 07 do mês de maio do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. - EPP, CNPJ n.º 47.063.094/0001-01, estabelecida na Rua José Theodoro, nº 126 – Vila Euclides, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representada por Clovis José da Silva, portador do RG n.º 18.233.673-6, CPF n.º 109.220.588-81, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, n.300- Parque das Cerejeiras, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 019/2014, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de enfermagens destinados a unidade Básica de Saúde deste município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2014 e as especificações constantes o Anexo I, do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. **PRAZO DE ENTREGA:** Por tratar-se de materiais de enfermagem destinados ao Setor de saúde a entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias contados da solicitação do setor, conforme a necessidade da Administração. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital

2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

2.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

2.4.Serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

2.5.A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2014, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ 17.699,60(dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos),conforme valores unitários da tabela abaixo:

	Descrição	Quant.	und	Marca	Valor UnitárioR\$	Valor Total R\$
3	Água destilada 1000 ml	70	Frasco	VICPHARMA	6,34	443,80
4	Água oxigenada volume 10 1000 ml	15	Unidade	VICPHARMA	5,34	80,10
11	Álcool 70 % 1000 ml	80	Frasco	MEGA	4,38	350,40
12	Álcool 92 % 1000 ml	30	Frasco	MEGA	4,90	147,00
13	Álcool gel 70 % 1000 ml	20	Frasco	MEGA	12,90	258,00
22	Bandeja retangular em inox dimensões 30x25x1,5 cm	2	Unidade	FAVA	94,60	189,20
25	Cabo para bisturi nº 03	4	Unidade	ABC	12,00	48,00
26	Cabo para bisturi nº 04	4	Unidade	ABC	12,00	48,00
32	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho G	10	Unidade	RENOVO	29,00	290,00
33	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho M	4	Unidade	RENOVO	29,00	116,00
34	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho P	4	Unidade	RENOVO	29,00	116,00
35	Coletor perfuro cortante 13 litros	100	Unidade	SAFEPACK	4,42	442,00
36	Coletor universal 80ML para coleta de exames, translúcido, com pá, em polipropileno com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.	600	Unidade	PROLAB	0,43	258,00
39	Cuba rim 26 x 12 cm em inóx – 700 ml	4	Unidade	FAVA	48,00	192,00
40	Cuba rim 26 x 12 cm em plástico (PVC) – 700 ml	4	Unidade	FAVA	14,00	56,00
46	Espátula de Ayres pct c/ 100 un	10	Pacote	THEOTO	6,42	64,20
63	Fixador citológico celular, 100ml	8	Unidade	ADLIN	9,20	73,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

	embalagem metálica tipo spray aerosol		e			
64	Gel condutor para ECG – 1000 ml – inodoro, ph neutro, eletricamente condutivo, isento de gordura e sal.	10	Frasco	ADLIN	14,09	140,90
65	Haste flexível com algodão nas duas pontas laterais – caixa com 100	20	Caixa	YORK	1,72	34,40
68	Lamina p/ microscopia ponta fosca c/ 50 un	5	Caixa	SOLIDOR	4,40	22,00
71	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7	30	Par	SANRO	1,45	43,50
72	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7,5	30	Par	SANRO	1,45	43,50
73	Luva cirúrgica estéril de látex nº 8,5	30	Par	SANRO	1,45	43,50
74	Luvras de proc. G c/ 100 un	50	Caixa	MEDIX	22,00	1.100,00
75	Luvras de proc. M c/ 100 un	100	Caixa	MEDIX	22,00	2.200,00
76	Luvras de proc. P c/ 100 un	100	Caixa	MEDIX	22,00	2.200,00
77	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca, hipoalergênica, atóxica, sem látex, sem fibra de vidro c/ 100 un	5	Caixa	PHARMATEX	9,50	47,50
80	Papel para ECG 80 mm x 30m	6	Unidade	DARU	7,90	47,40
82	Pinça Allis 15 Cm	4	Unidade	ABC	19,90	79,60
83	Pinça Babcock 16 cm	4	Unidade	ABC	29,90	119,60
84	Pinça Backaus 13 Cm	2	Unidade	ABC	24,90	49,80
85	Pinça Cheron 25 cm para curativo uterino e assepsia ginecológica.	2	Unidade	ABC	39,90	79,80
86	Pinça MIKEI	2	Unidade	ABC	119,00	238,00
87	Ponteira para eletrocautério em alça compatível BP 100 plus	3	Unidade	EMAI	139,00	417,00
88	Ponteira para eletrocautério em bola compatível BP 100 plus	3	Unidade	EMAI	139,00	417,00
89	Ponteira para eletrocautério em faca fina compatível BP 100 plus	3	Unidade	EMAI	139,00	417,00
90	Porta agulha Crile Wood 16 cm	4	Unidade	ABC	29,00	116,00
91	Porta lâmina para citologia, em polipropileno (PP), tampa com trava de pressão – capacidade 5 lâminas.	25	Unidade	LABOR VACUO	9,90	247,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

92	Povedine tópico 10 %	8	Frasco	VICPHARMA	17,80	142,40
93	Régua antropométrica com escala	2	Unidade	RENOVO	37,50	75,00
99	Seringa 10ml sem agulha, estéril – caixa com 100	10	Caixa	SOLIDOR	31,20	312,00
104	Sonda foley nº 16	5	Unidade	SOLIDOR	3,40	17,00
105	Sonda uretral nº 14 estéril	5	Unidade	MEDSONDA	0,78	3,90
106	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	300	Unidade	JP	2,85	855,00
107	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	300	Unidade	JP	3,35	1.005,00
108	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	400	Unidade	JP	4,25	1.700,00
109	Soro glicofisiológico 500 ml	50	Unidade	JP	4,25	212,50
110	Soro glicosado 500 ml	20	Unidade	JP	4,25	85,00
111	Soro Ringer	10	Unidade	JP	4,25	42,50
116	Teste rápido de gravidez	100	Unidade	LABOR VACUO	0,95	95,00
117	Tubo para coleta de sangue à vácuo – ativador de coágulo 10 ml - plástico	200	Unidade	LABOR VACUO	0,54	108,00
118	Tubo para coleta de sangue à vácuo – gel 4 ml - plástico	1400	Unidade	LABOR VACUO	0,65	910,00
119	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto + K ₃ EDTA 4 ml - plástico	1000	Unidade	LABOR VACUO	0,43	430,00
120	Tubo para coleta de sangue à vácuo com K ₃ EDTA 4,5 ml - plástico	1000	Unidade	LABOR VACUO	0,43	430,00

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Estrutura Orçamentária		02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028- MATERIAIS DE ENFERMAGEM	
Ficha	126	Categoria Econômica	3.3.90.39
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 207.739,60

TOTAL GERAL..... R\$ 207.739,60

(x) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 77.938,60**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2.A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Fábio Luiz Florentino de Faria, Secretário Municipal da Saúde, de acordo com a Portaria n.º 199 de 07 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 019/2014, Convite nº 008/2014.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, 07 de maio de 2014.

Contratantes:

Prefeito Municipal de Flora Rica
Paulo Rogério Florentino de Faria



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Contratada
Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. - EPP
CNPJ n.º 47.063.094/0001-01

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORA RICA

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Processo n°: 019/2014

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagens destinados a unidade Básica de Saúde deste município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2014.

Contratada: Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. - EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Flora Rica/SP, 07 de maio de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Contratada: Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. - EPP
CNPJ n.º 47.063.094/0001-01